



LEI Nº 244/65

Ofício N.º

Sumula: Aumenta o valor dos lotes de Vista Alegre.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Otavio Castro, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) - Os lotes urbanos e suburbanos do Distrito de Vista Alegre, a partir de 1º de Abril de 1.966, são aumentados em seu valor em 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 30 de Dezembro de 1.965.-

OTAVIO CASTRO
Prefeito em exercício.-